

por limite de idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Aurenil e Silva Rebelo, no cargo de Agente de Portaria, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

ACÓRDÃO Nº 27.458, DE 20/08/2015

Processo nº 201320481-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Josias Borges de Freitas

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 514/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 89 e 90 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 514/2013 (fls. 75), de 17 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Josias Borges de Freitas, no cargo de Professor NE.II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-4.557,33 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.487, DE 25/08/2015

Processo nº 201415076-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Pensão

Interessada: Luzinete da Silva de Souza

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 602/2014. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Pensão. Artigo 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 79 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 602/2014 (fls. 66), de 05 de agosto de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que concede pensão à Luzinete da Silva de Souza, viúva do ex-servidor ativo Oseias Alves de Souza (falecido em, 15/04/2014), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-952,06 (novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.524, DE 27/08/2015

Processo nº 201419757-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Tucumã

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Sousa Daleaste

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Portaria nº 007/2014. Instituto de Previdência do Município de Tucumã. Aposentadoria. Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 55 e 56 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 007/2014 (fls. 43), de 20 de agosto de 2014, do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, que aposenta voluntariamente por limite de idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Maria de Sousa Daleaste, no cargo de Professora/Nível Médio, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-2.364,85 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.534, DE 01/09/2015

Processo nº 201405780-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Nonato dos Santos Costa

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 003/2014. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 47 e 48 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 003/2014 (fls. 26), de 25 de Março de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, que aposenta voluntariamente por limite de idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Nonato dos Santos Costa, no cargo de Vigia, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-325,76 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), majorado, por força do previsto no §2º o Art. 201, da CF/88, ao patamar do salário mínimo vigente à época - R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 27.535, DE 01/09/2015

Processo nº 201405781-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Antonia Gomes Vieira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 002/2014. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 45 e 46 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 002/2014 (fls. 23), de 11 de março de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, que aposenta voluntariamente por limite de idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Antonia Gomes Vieira, no cargo de Servente, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-706,20 (setecentos e seis reais e vinte centavos), majorado, por força do previsto no § 2º o Art. 201, da CF/88, ao patamar do salário mínimo vigente à época - R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 27.571, DE 01/09/2015

Processo nº 201414742-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Alvínia Rodrigues Pereira

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 008/2014. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 45 e 46 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 008/2014 (fls. 24), de 14 de julho de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, que aposenta voluntariamente por limite de idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Alvínia Rodrigues Pereira, no cargo de Servente, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-546,51 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), majorado, por força do previsto no §2º do Art. 201, da CF/88, ao patamar do salário mínimo vigente à época- R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 27.608, DE 10/09/2015

Processo nº 201308722-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Simone Nazaré Souza dos Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 056/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá. Aposentadoria. Com base no previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, "A", à EC nº 41/03. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 107 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 056/2013 (fls. 59), de 16 de abril de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá, que aposenta por invalidez, Simone Nazaré Souza dos Santos, no cargo de Professora NI, com base no previsto na Emenda Constitucional nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, "A", à EC nº 41/03, com proventos mensais no valor de R\$-6.094,88 (seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 27.672, DE 08/09/2015

Processo nº 201414743-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria das Graças Vinhal Nascimento

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 009/2014. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 46 e 47 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 009/2014 (fls. 25), de 12 de agosto de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, que aposenta voluntariamente por limite de idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Maria das Graças Vinhal Nascimento, no cargo de Servente, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-304,63 (trezentos e quatro reais e sessenta e três centavos), majorado, por força do previsto no §2º do Art. 201, da CF/88, ao patamar do salário mínimo vigente à época- R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 27.673, DE 08/09/2015

Processo nº 201414745-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Nilza Martins dos Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 010/2014. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 41 e 42 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 010/2014 (fls. 23), de 14 de agosto de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, que aposenta voluntariamente por limite de idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Maria Nilza Martins dos Santos, no cargo de Servente, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-624,05 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), majorado, por força do previsto no § 2º, do Art. 201, da CF/88, ao patamar do salário mínimo vigente à época - R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ACÓRDÃO Nº 27.674, DE 08/09/2015

Processo nº 201419332-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Raimundo Alves dos Santos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Portaria nº 014/2014. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu. Aposentadoria. Artigo 40, §1º, III, "b", da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 44 e 45 dos autos.

Decisão: Registrar a Portaria nº 014/2014 (fls. 23), de 29 de setembro de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu, que aposenta voluntariamente por limite de idade, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Raimundo Alves dos Santos, no cargo de Vigia, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-283,66 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), majorado, por força do previsto no §2º, do Art. 201, da CF/88, ao patamar do salário mínimo vigente à época- R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Protocolo 887333

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 30.310, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDER à servidora **FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100326, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-10-2005/2008, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 15-10 a 13-11-2015.

Protocolo 886854

PORTARIA Nº 30.312 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

CONCEDER à servidora **EDILETE DE ALMEIDA FERNANDES**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula